



**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 294/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **nova sessão pública** no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 10 horas do dia 07 de outubro de 2021, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO GERAL E RESPOSTA À EMERGÊNCIA DOS AERÓDROMOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - 02 LOTES**, relativo ao Processo nº **202100036001918**.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

FADYLLA CAETANO
Gerente de Licitação

Protocolo 259092

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a(s) interposição(ões) de recurso(s) contra a classificação final das propostas comerciais na **Concorrência nº 06/2021-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS, NESTE ESTADO- relativo ao processo nº 202100036008453**. O(s) recurso(s) está(ão) disponível(is) no portal da GOINFRA em www.goinfra.go.gov.br. Os interessados em recorrerem do(s) recurso(s) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para protocolarem, caso queiram, suas contrarrazões.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO
Presidente da CPL

Protocolo 259097

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-GOINFRA - LOTE 07**

Quanto ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2021-GOINFRA, Lote 07, publicado em 23 de agosto de 2021, págs. 33/34 da edição nº 23.620 do Diário Oficial do Estado de Goiás, procedemos a seguinte retificação:

- **onde lê-se:** R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais);
- **leia-se:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 259199

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que

os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 194/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 5 de Outubro de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 259228